



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Departamento
Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC**

Às oito horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, via digital, sistema "google meet", reuniram-se, sob a presidência do Chefe do Departamento, Professor Dr. Wellington Silva Porto, os senhores membros do Conselho de Departamento, para a primeira reunião ordinária de 2024 do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis. Estiveram presentes os seguintes membros: Alexandre de Freitas Carneiro, Deyvison de Lima Oliveira, Elder Gomes Ramos, Joelson Agostinho de Pontes, Adelmo Pedro de Oliveira Junior, Elizângela Maria Oliveira Custódio, Sérgio Candido de Gouveia Neto, Sidiney Rodrigues, Robinson Francino da Costa, Evimael Alves Teixeira e Jéssica Raíza de Souza Ferreira (representante discente). O professor José Arilson de Souza está de férias. A servidora Carmozina Gomes Teixeira está afastada para cursar mestrado. O presidente passou aos informes da presidência: 1) Informou que, após a publicação da Resolução CONSEA nº 476, de 22 de dezembro de 2022, que aprovou a criação oficial do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade - PPGAC da UNIR, do campus de Vilhena, no dia 29/12/2023, a CAPES, na última reunião do Conselho Técnico Científico do Ensino Superior - CTC ES do ano de 2023, divulgou a aprovação do PPGAC. Desde então, algumas providências já foram tomadas, tais como: o ambiente do PPGAC no SEI já foi criado e que os membros do colegiado do PPGAC já estão com o acesso liberado ao ambiente, inclusive os docentes da UFPE, podendo visualizar, gerar, responder e assinar documentos e processos relacionados ao programa; também já foi cadastrado o e-mail institucional do programa, sendo ppgac@unir.br, assim como já está disponível a página do programa, que pode ser acessada pelo link www.ppgac.unir.br; também já foi feito o cadastro do PPGAC junto à ANPAD, e que o programa já aparece como opção aos candidatos que se inscreverem no Teste ANPAD; e que a reitoria já emitiu e publicou no D.O.U. a portaria designando o professor Wellington Silva Porto como coordenador e o professor Clayton Pereira Gonçalves como vice coordenador do PPGAC; Também já ocorreu a primeira reunião ordinária do colegiado, no dia 25/01/2024, e que em março/2024 será definido o edital de seleção da primeira turma, que contará com 15 (quinze) vagas, com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2024. 2) Informou novamente sobre o Despacho (1210004) no SEI de autoria da Pró-Reitora da PROGRAD, no qual solicita atenção ao cumprimento da legislação vigente, em especial: i) as atividades devem ser desenvolvidas de forma presencial (aula presencial); ii) Planos de Ensino devem ser cadastrados no SIGAA após a aprovação no Conselho Departamental; iii) Os planos de ensino devem ser e pensados aos projetos pedagógicos dos cursos, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 421, 14 de junho de 2022; iv) - Os docentes devem manter atualizadas as suas páginas no SIGAA, inclusive com o currículos Lattes atualizados (as informações ficam disponibilizadas na página pública do SIGAA e serão disponibilizadas aos avaliadores do MEC, para fins de Recredenciamento Presencial e a distância, previstos para este ano); v) Os docentes deverão preencher os Planos Individuais docentes (PID) no SIGAA (Os PID serão disponibilizadas aos avaliadores do MEC, para fins de Recredenciamento Presencial e a distância, previsto para este ano), e, vi) que a frequência dos discentes sejam registradas diariamente, considerando que a UNIR está passando por "Auditoria Operacional do TCU sobre ensino, pesquisa, egressos e custos". 3) informou que, em função de um caso notificado pelo coordenador do curso de Ciências da Educação (Pedagogia), o diretor do campus reforça o pedido de apoio no combate a situações em que: "outros alunos se achem no direito de questionar trabalhos expostos e/ou de externar seus julgamentos negativos sobre pesquisas de outros

alunos. A promoção da respeitabilidade é um compromisso que transcende as salas de aula e envolve cada aspecto de nossa vida acadêmica. Ao nos unirmos, podemos criar um ambiente que inspira confiança, incentiva a diversidade e promove o respeito mútuo." 4) Informou que o prazo para entrega dos TCCs deve ser observado, considerando o tempo hábil para leitura e avaliação da banca examinadora e ajustes feitos pelo discente para entrega da versão final, tendo em vista que o semestre 2023-2 encerra no dia 26/03/2024. Sendo assim, foi sugerida o período entre 10 e 15/03/2024 para a submissão dos TCCs para a coordenação dos TCCs. Também que sejam enviados os dados dos discentes orientandos com 3 (três) dias de antecedência da defesa do TCC, para a coordenação de TCC enviar solicitação à DTI para liberação dos discentes como usuários externos com acesso à assinatura da ficha de avaliação de TCC. 5) Informou, por último, que a partir do dia 07/02/2024 está em período de férias e que o professor Robinson estará respondendo pela chefia até o dia 05/03/2024, data em que também conduzirá a próxima reunião ordinária do CONDECC. Passou-se aos informes dos membros. O professor Sidiney informou que recebeu o parecer nº 111/2024/VER-PROGRESSÃO/REI/UNIR, assinado pelos membros Professor Odirlei Arcangelo Lovo e Professora Walterlina Barboza Brasil, integrantes da 'Comissão para acompanhamento dos processos de Revisões das Progressões Funcionais Docentes, dos interstícios anteriores à Nota Técnica referente nº 2556-2018 MP, datada de 28/02/2018, conforme termos e parâmetros definidos nesta Portaria e no fluxo de procedimentos elaborados pela Pró-reitora de Administração (PRAD) e Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)', constante no processo nº 23118.016546/2023-65, onde de acordo com as análises a comissão reconhece os meus direitos quanto aos interstícios, as datas dos efeitos acadêmicos e financeiros e anula as portarias que cancelaram as progressões, tornando as anteriores com efeitos plenos em seu teor, reposicionando-me para Professor Adjunto (C)-3. Além disso, torna sem efeito a progressão com interstício de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2021, progressão feita com base no entendimento da Nota Técnica nº 2556/2018 pela UNIR e a comissão, solicitou novo processo de progressão para o interstício de 12/08/2020 a 11/08/2022 onde irei progredir de Professor Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4, processo este que está em fase de finalização e, portanto, solicito de antemão que seja agendada reunião extraordinária para aprovação do novo pedido assim que estiver inserido no SEI e seguido todos os trâmites normais. O professor Robinson informou que a Primeira revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024 em referência ao Processo nº 23118.010912/2023-72, está aberta dos dias 05 a 21 de janeiro de 2024 para novas inserções de interessados em qualificação profissional a partir do ano de 2024. O professor Sérgio que irá se ausentar na semana do dia 11 a 15/03 para ministrar a disciplina de Seminários II no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PGEEN) no campus de Rolim de Moura. Na oportunidade, iremos participar da também da Aula Inaugural da turma de 2024 do Mestrado, bem como, participaremos do Seminário de Avaliação Interna do PGEEN. Sobre as aulas, já foi acertado com o Prof. Sidiney que ele irá assumir os dois dias (Quinta e Sexta-Feira) na turma XXIV". Passou-se em seguida à ordem dia: **1 – Plano anual de atividades 2024 e Relatório de atividades semestres anteriores a 2023-2;** Foram apresentados o plano anual de atividades 2024 e relatório de atividades de 2023-1 do professor Wellington Silva Porto. Os documentos foram colocados em votação e homologados por unanimidade. **2 – Processo** nº 23118.013992/2023-18 - Ação de Extensão - I Jornada Jurídica da UNIR do campus de Vilhena. **Interessado:** Elder Gomes Ramos e DAA-VHA. **Relator:** Evimael Alves Teixeira. O presidente passou a palavra para o relator, o qual manifestou que o projeto foi coordenado pela professora Aparecida Magali Gabriel Teixeira, e que o professor Elder Gomes Ramos consta como membro do projeto, e que, por essa razão, segundo a Resolução nº 111/CONSEA/2019 e Instrução Normativa nº 2/PROCEA/2021, não há necessidade de o processo passar por aprovação do colegiado de curso que não for proponente. O relator propõe que o colegiado do DECC dê ciência do processo, porém, que futuros processos que não sejam originados no DECC, não sejam submetidos a aprovação do colegiado. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **3 – Processo** nº 23118.010491/2023-80 - Ação de Extensão - Direito Público: O Direito à Educação Superior. **Interessado:** Elder Gomes Ramos e DAA-VHA. **Relator:** Joelson Agostinho de Pontes. O presidente passou a palavra para o relator, o qual manifestou-se favorável ao relatório apresentado relacionado à ação de extensão concluída, uma vez que o interessado é o coordenador da ação. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **4 – Processo** nº 23118.010613/2023-38 - Ação de Extensão - Direito, Justiça e Cidadania no século XXI. **Interessado:** Elder Gomes Ramos e DAA-VHA. **Relator:** Deyvison de Lima Oliveira. O presidente passou a palavra para o relator, o qual manifestou-se favorável ao relatório apresentado relacionado à ação de extensão concluída, uma vez que o

interessado é o coordenador da ação. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **5 – Processo nº 23118.000172/2024-47 - Requerimento de tratamento excepcional. Interessado:** Marcos Anizio Fontinele França (Matrícula 20211009333). O presidente apresentou o requerimento do interessado e abriu as discussões. O professor Evimael pediu a palavra e manifestou-se favorável ao pedido, porém, ressaltou que o aluno deverá ir no LABCONT pelo menos para realizar as atividades práticas inerentes ao uso do sistema. E que alinhará com o aluno para atendê-lo, inclusive, no período diurno. Os demais professores se manifestaram favoráveis para tratar a excepcionalidade individualmente com o aluno. O professor Alexandre sugeriu que, paralelamente ao tratamento excepcional, a UNIR proporcione o acompanhamento psicológico para preservar a saúde mental do interessado e, assim, não sobrecarrega-lo de atividades. O professor Deyvison sugeriu que os professores entrem em contato com o aluno para aconselhá-lo a priorizar algumas disciplinas. O requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **6 – Processo nº 23118.000740/2024-18 - Disciplina em período especial. Interessada:** Gislaiane Heglis Moreira de Sousa. O presidente apresentou o requerimento da acadêmica e abriu para discussão e perguntou se algum professor teria disponibilidade para ministrar a disciplina requerida no período de 01 a 10 de abril de 2024. Nenhum professor se manifestou disponível para assumir a disciplina em período especial. O pedido foi colocado em votação e rejeitado por unanimidade. **7 – Horário 2024-1.** O presidente passou a palavra para o presidente da comissão, o qual apresentou o horário 2024-1 proposto e abriu para discussões e ajustes. Foi informado que, por não haver horas-aulas no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC para o Professor Adelmo, fica o mesmo autorizado a assumir compromisso de ministrar aulas no Departamento Acadêmico de Administração – DAA/UNIR campus de Vilhena. No caso da professora Elizângela, esta está autorizada via processo SEI, a permanecer com carga horária reduzida de 80 (oitenta) horas. O professor Joelson assumirá 80 (oitenta) horas no departamento de Administração e a mesma carga horária no DECC. O professor Deyvison assumirá 80 (oitenta) horas no DECC em função de férias acumuladas que precisam ser tiradas no início do período 2024-1. O professor Wellington está com 120 (cento e vinte) horas em função de acumular as funções de Chefe do DECC, coordenador do NDE e coordenador do PPGAC, além de participação em atividades de pesquisa (orientação de TCC). Após os ajustes, o horário proposto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Dr. Wellington Silva Porto, Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, agradeceu a todos, encerrando a reunião às onze horas e dez minutos. Eu, Joelson Agostinho de Pontes, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Docente**, em 06/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO, Docente**, em 06/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA, Docente**, em 06/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 06/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Chefe de Departamento**, em 06/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Docente**, em 06/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON AGUSTINHO DE PONTES, Docente**, em 06/02/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVIMAEAL ALVES TEIXEIRA, Docente**, em 06/02/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEY RODRIGUES, Docente**, em 06/02/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Raiza de Souza Ferreira, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Vice-Chefe de Departamento**, em 06/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Docente**, em 06/02/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1639557** e o código CRC **8D713B74**.
